



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ofício PGCM - Atestado de Funcionamento 002/2025**

Santa Luzia, 26 de novembro de 2025.

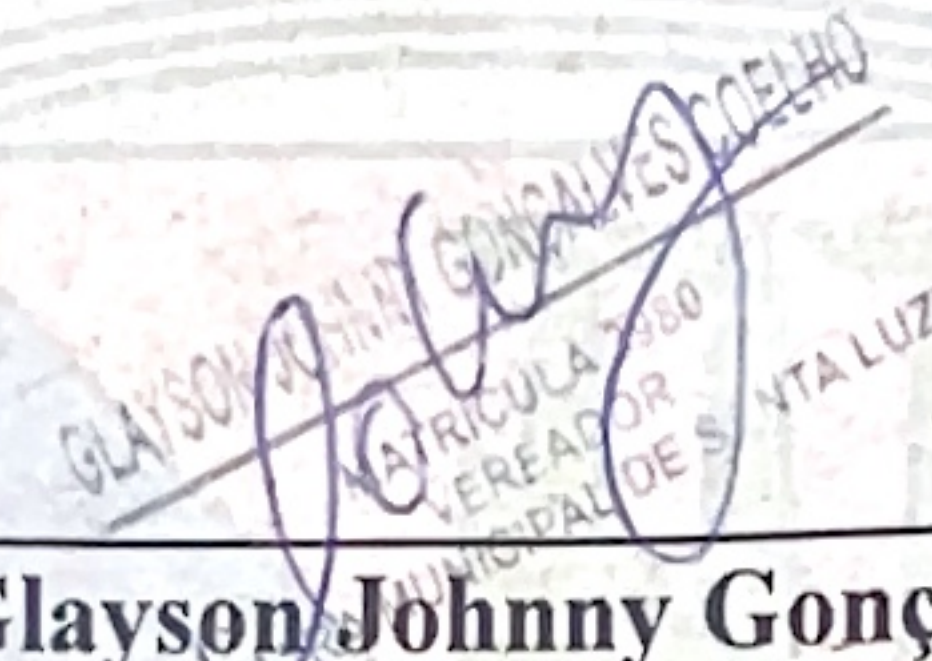
**À Associação Terapêutica Casa da Esperança**

**Assunto:** Resp. à solicitação de Atestado de Funcionamento de Instituição

Prezada Sra. **Grace Cristina de Jesus Silva**

Sirvo-me deste para encaminhar, em anexo, o Atestado de Funcionamento à **Associação Terapêutica Casa da Esperança**, presidida pela senhora, conforme documentos encaminhados.

Atenciosamente.

  
**Vereador Glayson Johnny Gonçalves Coelho**  
**Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATESTADO DE FUNCIONAMENTO Nº 002/2025

Eu, Vereador Glayson Johnny Gonçalves Coelho, brasileiro, divorciado, portador do CPF: 806.780.256-49 RG M 39990565, com endereço para citação na Rua Direita, 750, Centro, CEP: 33010-000, Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia-MG, atesto para os devidos fins que a entidade Associação Terapêutica Casa da Esperança, inscrita no CNPJ Nº. 22.964.848/0001-73, funciona no endereço Rua Governador Bias Fortes, nº 35, Bairro Chácara Santa Inês, Santa Luzia, cep: 33.170-050, Santa Luzia-MG.

Este atestado se fundamenta no artigo 299 do Código Penal Brasileiro:

Art. 299:

Omitir, em **documento público** ou particular, declaração de que dele devia constar, ou **nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita**, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: **reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa**, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Deste modo, a partir da documentação apresentada pelo responsável da Instituição, **ATESTO**, a autenticidade das informações prestadas, bem como a ciência de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderão ensejar sanções de cunho civil e penal.

Santa Luzia, 26 de novembro de 2025.

GLAYSON JOHNNY GONÇALVES COELHO  
MATRÍCULA 3980  
VEREADOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**Glayson Johnny Gonçalves Coelho**  
**Presidente da Câmara**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATESTADO DE FUNCIONAMENTO Nº 002/2025

Atesto, para os devidos fins, que a Associação Terapêutica Casa da Esperança, inscrita no CNPJ Nº.22.964.848/0001-73, funciona no endereço Rua Governador Bias Fortes, nº 35, Bairro Chácaras Santa Inês, Santa Luzia, CEP 33.170-050 Santa Luzia MG, está em pleno e regular funcionamento desde de junho de 2023, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne às atividades assistenciais, beneficentes e filantrópicas, sendo sua diretoria, constituída dos seguintes membros:

**PRESIDENTE: Grace Cristina de Jesus Silva**

Brasileira, casada, Secretaria.

CI: MG-505.002; CPF: 754.092.326-15

Residente à rua Antônio Carvalho, nº177, Bairro Juliana Belo Horizonte MG

**VICE PRESIDENTE: Gina Maria Alves**

Brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais.

CI: MG-16.848.929; CPF: 700.214.036-19

Residente à rua Antônio Carvalho, nº 177 Bairro Juliana Belo Horizonte MG

**1º SECRETÁRIO: Maria Julia Alves Tenório**

Brasileira, solteira, estudante.

CI: MG: 16.848.929; CPF: 700.214.036-19

Residente à rua Celso Bonfim, nº 75 Bairro Xodó Belo Horizonte MG

**2º SECRETÁRIO: Adnalva Rocha dos Santos**

Brasileira, viúva, auxiliar de serviços gerais.

CI: MG:4.969.589; CPF: 883.656.706-15

Residente à rua Malásia, nº 209 Bairro Baronesa Santa Luzia MG

**1º TESOUREIRO: Rebecca Cristina de Jesus Silva**

Brasileira, solteira, estudante.

CI: MG19.886.248; CPF: 132.136.026-63

Residente à rua Antônio Carvalho, nº 177 Bairro Juliana

**2ºTESOUREIRO: Dalvo Oliveira da Silva**

Brasileiro, casado, vendedor.

CI: MG7.153.113; CPF: 033.014.767-67

Residente à rua Antônio Carvalho, nº 177 Bairro Juliana



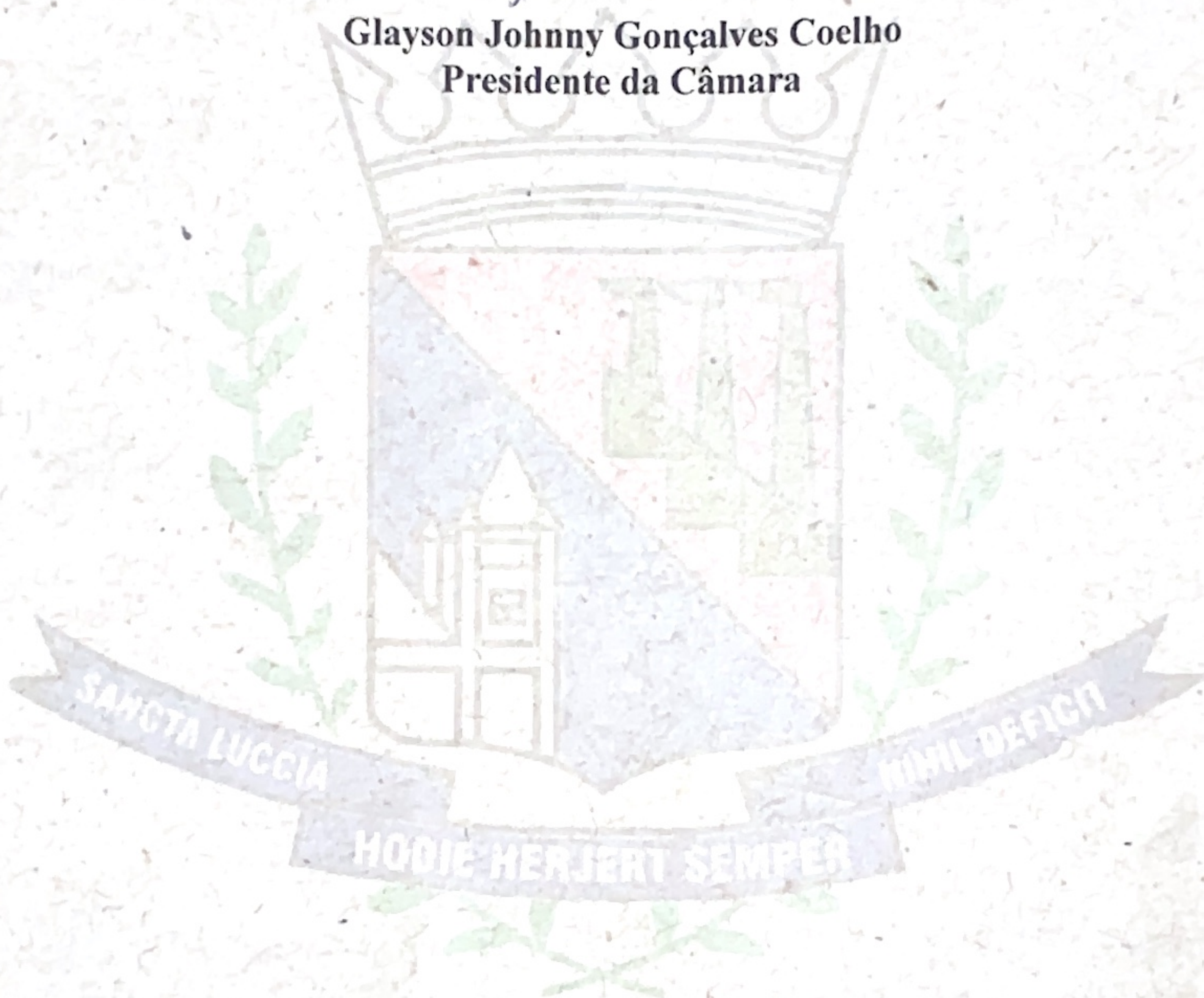
# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua diretoria, pelo exercício específico, de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade de rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Santa Luzia, 26 de novembro de 2025.

GLAYSON JOHNNY GONÇALVES COELHO  
MATRÍCULA 1980  
VISEADOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**Glaysom Johnny Gonçalves Coelho**  
**Presidente da Câmara**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003800310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Reginaldo do Gás** em 09/12/2025 08:25

Checksum: **F8E59ADAAD07AB1785D119C936912B90B3D9FC9887A7E9C42200DB1EDFC7AE61**



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>  
como o identificador 330031003800310033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme a  
art. 4º da Lei nº 14.063/2020.